



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 09.048.976/0001-09

Lei N° 1.117/2018 de 13 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a revogação da Lei 958/2013 e denominação de Rua Severino de Souza referente a logradouro público no município de Remígio/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE REMÍGIO – PB, FRANCISCO ANDRÉ ALVES, no uso de suas atribuições legais, especialmente a do artigo 71. VIII da Lei Orgânica do Município de Remígio – PB promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei N° 958/2013, de 06 de novembro de 2013, que dispõe sobre a Extensão da Rua Sisinia Vitório Serafim do Município de Remígio.

Art. 2º - Fica denominada de Rua Severino Medeiros de Souza, iniciada após a Rua Sisinia Vitório Serafim seguindo o seu percurso até a Rua Darci Rodrigues de Souza, no Loteamento Cardial no Bairro Bela Vista, Remígio/PB.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Remígio – PB, 13 de novembro de 2018.

FRANCISCO ANDRÉ ALVES

Prefeito Constitucional do Município de Remígio/PB